



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

---

## Edital de Chamamento Público nº 002/2022

### Informações relevantes

**Objeto:** apresentação de subsídios preliminares para a estruturação de parceria com a iniciativa privada para a gestão, modernização e operação do serviço de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos do Município de Itaiópolis.

**Prazo final para pedido de esclarecimentos: 28/10/2022**

**Prazo final para a apresentação dos subsídios: 11/11/2022**

**Endereço: Av. Getúlio Vargas, 308, centro, Itaiópolis/SC, CEP 89.340-000.**

**Horário de expediente dias úteis: das 8h às 12h – da 13h às 17h.**

**Telefone: 47 3652 -2211**

**Sítio Eletrônico:**

<https://www.itaiopolis.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaltem/18323>

**E-mail: [cpl@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:cpl@itaiopolis.sc.gov.br)**

### Anexos

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo para Apresentação de Subsídios

Anexo III – Modelo de Formulário de Qualificação do Interessado

Anexo IV – Dados e informações Complementares



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

## **Edital de Chamamento Público nº 002/2022**

O Município de Itaiópolis, com fundamento no Decreto Federal Nº 8.428 de 02 de abril de 2015, torna pública a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse (“PMI”), por meio deste Edital de Chamamento Público, para a apresentação de subsídios preliminares para a estruturação de parceria com a iniciativa privada para a gestão, modernização e operação do serviço de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos do Município de Itaiópolis.

### **1. Objeto**

- 1.1. Este Chamamento Público tem por objeto a convocação de Interessados na apresentação de subsídios preliminares para a estruturação de parceria com a iniciativa privada para gestão, modernização e operação do serviço de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos do Município de Itaiópolis, conforme definido no Anexo I – Termo de Referência a este Edital (os “Subsídios”).
- 1.2. A elaboração e apresentação dos Subsídios deverão observar as premissas e diretrizes dispostas neste Edital e, em especial, no Anexo I – Termo de Referência.
- 1.3. A apresentação dos Subsídios deverá respeitar estritamente a estrutura estabelecida pelo Anexo II – Modelo para Apresentação de Subsídios.
  - 1.3.1. É facultada ao interessado a apresentação de documentos complementares aos Subsídios, desde que destinados ao esclarecimento ou à fundamentação dos Subsídios apresentados.

### **2. Esclarecimentos acerca do Edital**

- 2.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto deste Edital no prazo de até 10 (dez) dias úteis antes da data final estipulada para a apresentação de Subsídios, por meio de do endereço eletrônico [cpl@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:cpl@itaiopolis.sc.gov.br), endereçada à Comissão de Avaliação Preliminar, designada pela Portaria 972 de 19 de julho de 2022.
  - 2.1.1. O protocolo de pedido de esclarecimentos não implicará a renovação do prazo para a apresentação de Subsídios.
  - 2.1.2. O aviso de publicação das respostas aos pedidos de esclarecimentos no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste Edital será divulgado no sítio público do Município de Itaiópolis
- 2.2. Sem prejuízo do indicado no item 2.1 acima, os Interessados poderão solicitar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis antes da data final estipulada para a apresentação de Subsídios, reuniões com agentes públicos municipais para melhor compreensão do objeto dos Subsídios.
  - 2.2.1. O protocolo de pedido de reuniões com agentes públicos municipais não implicará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

---

renovação do prazo para a apresentação de Subsídios.

2.3. Caso julgue pertinente, a Comissão de Avaliação Preliminar poderá requerer e promover reuniões com os Interessados, em data e local a serem definidos, conforme aviso a ser publicado no sítio público de Itaipópolis.

2.3.1. Será publicado aviso no Diário Oficial dos Municípios com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis antes da reunião, indicando data, local e pauta.

**3. Requisitos para participação**

3.1. Poderão participar deste PMI pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, individualmente ou em consórcio (os “Interessados”), que, cumulativamente:

a) Preencham os requisitos de participação previstos neste Chamamento Público; e

b) Apresentem, em até 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital, conforme o seu preâmbulo, subsídios integrais ou parciais para a elaboração do projeto, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

3.2. A participação neste PMI implica o reconhecimento pelos Interessados de que conhecem e se submetem a todas as cláusulas e condições do presente Edital e seus Anexos.

**4. Apresentação dos Subsídios**

4.1. Os Subsídios deverão ser apresentados na data e local indicados no preâmbulo deste Edital, endereçados à Comissão de Avaliação Preliminar, contendo:

a) Formulário de Qualificação do Interessado, conforme modelo disponibilizado no Anexo III deste Edital, e respectivos documentos de identificação;

b) Subsídios, especificados no Anexo II – Modelo para Apresentação de Subsídios; e

c) Facultativamente, outros documentos que fundamentem os Subsídios.

4.2. Os Interessados deverão fornecer à Comissão de Avaliação Preliminar todos os documentos que justifiquem o conteúdo dos Subsídios ou possam contribuir com a avaliação e comparação dos Subsídios, a exemplo de estudos, levantamentos, pareceres e pesquisas.

4.3. A Comissão de Avaliação Preliminar poderá, a seu critério e a qualquer momento, solicitar informações e documentos adicionais e realizar reuniões em conjunto ou separadamente com os Interessados.

4.4. A Comissão de Avaliação Preliminar poderá, a seu critério e a qualquer momento, abrir prazo para reapresentação dos Subsídios apresentados, caso sejam necessários detalhamentos ou correções.

4.5. Para a identificação dos Interessados, serão exigidos os seguintes documentos:

4.5.1. Em se tratando de sociedade empresária, o cartão de inscrição no Cadastro Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

---

da Pessoa Jurídica e respectivo contrato social ou estatuto, refletindo sua última alteração.

- 4.5.2. Em se tratando de empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada, cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e respectivo comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.
- 4.5.3. Em se tratando de pessoa física, Cédula de Identidade e respectivo comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas.
- 4.6. Caso os documentos apresentados pelo Interessado não sejam subscritos por administradores nomeados nos seus próprios atos constitutivos ou pelo próprio Interessado, no caso de pessoa física, deverão ser apresentados também instrumentos de mandato outorgando poderes específicos aos subscritores daqueles documentos, além de Cédula de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas dos mandatários.
- 4.7. No caso de participação sob a forma de consórcio, os documentos de identificação deverão ser apresentados por todos os participantes do consórcio, dispensada a apresentação de termo ou compromisso de constituição de consórcio e de carta de apresentação dos consorciados.
- 4.8. Pessoas jurídicas estrangeiras deverão apresentar declaração certificando a correlação entre os documentos apresentados e os exigidos para a identificação neste Chamamento Público.
  - 4.8.1. Na hipótese da inexistência de documentos equivalentes aos solicitados ou de órgãos no país de origem que os autentiquem, deverá ser apresentada declaração informando tal fato.
- 4.9. Quaisquer documentos exigidos nos Itens 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8 que sejam redigidos em língua estrangeira deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada e de sua respectiva consularização, dispensada esta nos casos previstos pela Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 148, de 6 de julho de 2015.

## **5. Protocolo dos Subsídios**

- 5.1. Os documentos apresentados em formato digital, gravados em dispositivo físico (CD, *pen drives*, ou similares), serão copiados no ato do protocolo, devolvendo-se ao Interessado o dispositivo físico utilizado.
- 5.2. Nos casos de restrição técnica ou de grande volume de documentos, a cópia poderá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis, podendo os dispositivos físicos serem retirados pelos Interessados em até 30 (trinta) dias corridos, quando, da Administração Pública, poderão ser destruídos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

---

- 5.3. Os Subsídios deverão apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, estar escritos em língua portuguesa e conter a relação e a referênciabibliográficas das obras consultadas, caso pertinente.
- 5.4. Além dos documentos digitalizados para protocolo, o material deverá ser disponibilizado em meio digital e em formato aberto que permita edição, como *XLSX*, *DOCX* ou similar.
- 5.5. Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados.
  - 5.5.1. As tabelas e planilhas numéricas deverão também ser apresentadas em formato *XLSX* ou similar eletrônicas, com a memória de cálculo devidamente registrada.
- 5.6. Os Interessados deverão preservar todos os documentos originais apresentados até o término deste PMI.

**6. Avaliação e comparação dos Subsídios**

- 6.1. A Comissão de Avaliação Preliminar será competente para receber, avaliar e comparar os Subsídios, podendo contar, para tanto, com a participação e apoio de representantes da Administração Pública Municipal e de terceiros, nos termos da legislação.
- 6.2. Após o prazo para recebimento dos Subsídios, a Comissão de Avaliação Preliminar procederá à avaliação e comparação do material apresentado, elaborando relatório de avaliação e comparação.

**6.2.1. O relatório de avaliação e comparação terá por objetivo sintetizar o quadro geral dos Subsídios apresentados para todos os Interessados e será composto por:**

- a) Sumário executivo de todos os Subsídios apresentados;
- b) Considerações iniciais sobre o conjunto de Subsídios; e
- c) Pontos de divergência, convergência e eventuais omissões.

- 6.3. A avaliação e comparação dos Subsídios serão feitas de acordo com os critérios descritos no Anexo I – Termo de Referência, considerando os seguintes parâmetros:
  - a) Observância das premissas e diretrizes e atendimento do objeto do presente Chamamento Público;
  - b) Consistência e coerência das informações que fundamentaram sua elaboração; e
  - c) Compatibilidade com as melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos pertinentes, bem como sua adequação à legislação aplicável e às normas técnicas emitidas pelos órgãos ou entidades competentes.
- 6.4. Caberá à Comissão de Avaliação Preliminar zelar pelo ambiente concorrencial, garantindo a confidencialidade das informações apresentadas pelos Interessados.
- 6.5. As recomendações da Comissão de Avaliação Preliminar não vinculam a Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

---

**7. Ressarcimento**

- 7.1. Não haverá qualquer tipo de ressarcimento ao Interessado pela Administração Municipal ou por eventual futuro contratado em razão da apresentação dos Subsídios, devendo ser suportados exclusivamente pelos Interessados os custos decorrentes da concepção, elaboração e apresentação desses Subsídios.
- 7.2. Os Subsídios serão considerados como meras contribuições, podendo ser aproveitados parcial ou totalmente, ou ainda combinados entre si, na formulação de editais de licitação e contratos, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal, sem qualquer direito a ressarcimento aos seus autores.
- 7.3. Eventual desistência do Interessado não impedirá que a Administração Pública Municipal se utilize dos Subsídios até então entregues, ainda que preliminares.

**8. Propriedade intelectual**

- 8.1. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os Subsídios ou informações, levantamentos e demais dados e documentos apresentados no âmbito deste PMI serão cedidos ao Município, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, contratos ou de outros chamamentos públicos.
- 8.2. Aos autores e responsáveis pelos Subsídios não será atribuída qualquer remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções, conforme item 8 acima.

**9. Disposições finais**

- 9.1. Os Interessados poderão, na elaboração dos Subsídios, contratar terceiros para a sua execução, que deverão ser identificados nos documentos apresentados.
- 9.2. A abertura deste PMI não implica obrigatoriedade de a Administração Pública Municipal adotar os demais atos necessários à contratação da parceria nem a condiciona à utilização dos Subsídios obtidos.
- 9.3. Este Chamamento Público poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público, em decorrência de fato superveniente, ou anulado, no todo ou em parte, de ofício ou por provocação de terceiros.
- 9.4. A qualquer tempo, a Administração Pública Municipal poderá:
  - a) Alterar, por ato fundamentado, a estrutura, os prazos, o conteúdo e os requisitos previstos neste Chamamento Público ou ato subsequente deste PMI; e
  - b) Iniciar a licitação ou qualquer procedimento de seleção referente ao objeto dos Subsídios, em qualquer fase ou etapa deste PMI.
- 9.5. A apresentação de Subsídios pressupõe o levantamento de informações atualizadas e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

---

observância das premissas e diretrizes dispostas neste Edital e, em especial, no Anexo I – Termo de Referência.

- 9.6. Caso entenda necessário, a Administração Pública Municipal poderá solicitar esclarecimentos acerca dos Subsídios apresentados, sendo permitida a correção de vícios formais, além da complementação de informações apresentadas inicialmente.
- 9.7. A apresentação de Subsídios, no âmbito deste Chamamento Público, não impede a participação do Interessado em eventual licitação que tenha o mesmo objeto.
- 9.8. Este PMI não poderá ser interpretado como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura.
- 9.9. A aceitação integral dos Subsídios apresentados por algum dos Interessados não gerará obrigação de contratação deste, nem constituirá projeto básico de futura licitação.
- 9.10. A participação neste PMI não gera favorecimento, vantagem ou privilégio nos futuros procedimentos de licitação ou outro procedimento competitivo que venha a ser lançado pelo Município de Itaiópolis.
- 9.11. Não haverá corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos praticados pelos Interessados na elaboração e apresentação dos Subsídios.
- 9.12. Os Interessados serão responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste PMI e nos Subsídios.
- 9.13. As comunicações, solicitações de informações ou esclarecimentos e quaisquer outros documentos relativos ao presente PMI deverão ser protocolados no endereço da constante no rodapé deste edital, ou por meio do endereço eletrônico e-mail indicado no preâmbulo deste Edital.
- 9.14. Dados adicionais e informações públicas disponíveis para a elaboração e apresentação dos Subsídios poderão ser obtidos pelo sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste Edital.
- 9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Preliminar, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento Público e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

---

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

---

## **Anexo I – Termo de Referência**

### **1. Introdução**

Este Termo de Referência apresenta os parâmetros para desenvolvimento de projeto de parceria com a iniciativa privada para a gestão, modernização e operação do serviço de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos do Município de Itaiópolis e diretrizes para a elaboração e apresentação de Subsídios pelos Interessados, no âmbito do PMI aberto pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2022

Os Subsídios, apresentados na forma do Anexo II – Modelo para Apresentação de Subsídios, deverão, tanto quanto possível, estar acompanhados dos documentos que os fundamentem, para permitir à Administração Pública Municipal dispor das informações necessárias à avaliação e à comparação dos seus conteúdos.

As diretrizes previstas neste Termo de Referência deverão ser observadas na elaboração e apresentação dos Subsídios, e o seu atendimento, assim como o das premissas fixadas neste documento, constituem requisitos mínimos.

### **2. Contexto**

O serviço de estacionamento rotativo pago constitui importante mecanismo para racionalização do uso do viário e de gestão do trânsito, para valorização do espaço urbano e desenvolvimento de serviços e comércio em determinadas localidades. Nesse sentido, o serviço tem passado por alterações recentes, incluindo a modernização e migração para a cobrança e pagamento por meio digital.

O serviço de estacionamento rotativo pago foi instaurado em 2018, por meio da Lei Municipal nº





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

---

816, de 11 de setembro de 2018, a qual *“Autoriza O Poder Executivo A Implantar, Manter, Operar E Explorar Nas Ruas E Logradouros Públicos Municipais De Itaiópolis, Áreas De Estacionamento Rotativo Pago E Dá Outras Providências”*.

Atualmente, o serviço é desenvolvido diretamente pelo Município, sem utilização de qualquer tecnologia da informação (software), portanto, de maneira analógica. Há apenas uma servidora pública municipal que realiza a fiscalização dos veículos.

Nesse sentido, objetiva-se com este PMI, ampliar os benefícios e o alcance que um sistema de estacionamento rotativo pago eficiente, bem como se localizar-se a melhor maneira de operar-se o sistema de estacionamento.

A manutenção, gestão e operação do serviço demanda certo esforço do erário municipal, o qual poderia ser alocado em outros serviços e investimentos, caso o Projeto de Parceria se mostre uma solução vantajosa para a Administração Pública. Esse possível benefício se amplia ao trazer parceiro capaz de fazer os investimentos que a Prefeitura tem demonstrado baixa capacidade econômico-financeira para realizar, possibilitando o melhor aproveitamento do serviço, seus aprimoramentos e o desenvolvimento de novas funcionalidades.

O aprimoramento do nível de serviço atual da gestão, assim como o apoio na fiscalização do serviço de estacionamento rotativo pago, contribuirá diretamente para a redução da taxa de evasão e a maior racionalização do viário urbano. Além do mais, promoverá melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta e indireta.

Portanto, vislumbram-se potenciais melhorias e ganhos de eficiência no âmbito do serviço de estacionamento rotativo pago existente.

### **3. Objeto do PMI**

É objeto deste PMI apresentação de subsídios preliminares para a estruturação de parceria com a iniciativa privada para a gestão, modernização e operação do serviço de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos do Município de Itaiópolis (“Subsídios”).

### **4. Escopo**

O presente PMI visa a angariar Subsídios e, assim, obter respostas sobre pontos específicos e críticos à estruturação do projeto de parceria com a iniciativa privada para gestão, modernização e operação do serviço de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos do Município de Itaiópolis. Os Subsídios deverão fornecer:

- 1) indicação das características do modelo de negócio ideal para o serviço de estacionamento rotativo pago do Município de Itaiópolis, incluindo o número de vagas e a expansão dessas, a localização geográfica, o modelo de precificação, os horários de aplicação e a tecnologia adotada, visando imprimir maior racionalidade no uso do viário e aumentar a rotatividade de vagas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

---

- 2) indicação do modelo ideal de auxílio do parceiro privado à fiscalização do serviço pela Prefeitura, incluindo estratégia, tecnologia e equipamentos a serem utilizados, além de dados e informações que serão repassados à Administração Pública Municipal para permitir a lavratura dos autos de infração;
- 3) estimativa das receitas, custos e investimentos necessários para gerir, modernizar e operar o serviço de estacionamento rotativo pago ideal proposto;
- 4) sugestões de possíveis serviços acessórios que apresentem sinergia com o serviço de estacionamento rotativo pago proposto e que poderiam ser agregados ao escopo sugerido;
- 5) indicação e avaliação do melhor modelo de parceria entre a Prefeitura do Município de Itaiópolis e a iniciativa privada para viabilizar o serviço de estacionamento rotativo pago ideal proposto; e
- 6) indicação do interesse para a Administração Pública Municipal na adoção da forma de parceria com a iniciativa privada sugerida, em aspectos tais como melhoria do serviço, vantajosidade, economicidade, eficiência e adequação jurídica.

#### **5. Diretrizes para a elaboração dos Subsídios**

Os Interessados deverão elaborar os Subsídios em atendimento ao Edital de Chamamento Público, a este Termo de Referência e à legislação aplicável, considerando suas premissas e diretrizes.

Os Subsídios deverão contemplar aspectos relativos à eventual projeto de parceria com a iniciativa privada para a gestão, modernização e operação do serviço de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos do Município de Itaiópolis, no que diz respeito às necessidades identificadas no Município e à melhor estratégia para aprimorar o serviço e apoiar a sua fiscalização da forma mais vantajosa para a Administração Pública.

##### **5.1. Objetivos**

Os Subsídios deverão ser orientados pelos seguintes objetivos:

- a) aprimorar o nível de serviço atual da gestão e operação do serviço de estacionamento rotativo pago, contribuindo para a redução da taxa de evasão, a maior racionalização do viário urbano e maior eficiência na fiscalização;
- b) promover a vantajosidade econômica e operacional para a Administração Pública e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta e indireta, privilegiando-se, tanto quanto possível, a desoneração dos cofres públicos;
- c) permitir aperfeiçoamentos graduais e agregação de novas funcionalidades; e
- d) apoiar a Administração Pública na otimização do processo de fiscalização, indicando novas estratégias, tecnologias e equipamentos que podem ser adotadas pela Prefeitura.

##### **5.2. Premissas**

Os Subsídios deverão, ainda, se pautar pelas seguintes premissas:

- a) considerar que a Administração Pública Municipal determinará o valor mínimo e máximo a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

---

cobrado pelo estacionamento rotativo pago no Município;

- b) considerar que o valor máximo poderá sofrer reajustes anuais;
- c) considerar que a fiscalização do estacionamento rotativo pago é de competência exclusiva do Poder Público e que o parceiro privado deve fornecer dados e informações do serviço que permitam a correta fiscalização e a lavratura dos autos de infração pela Prefeitura;
- d) considerar que os dados e informações referentes ao serviço prestado, gerados no âmbito da prestação do serviço de estacionamento rotativo pago, pertencem à Administração Pública Municipal;
- e) considerar a vedação de concessão de incentivos fiscais e tributários não previstos na legislação; e
- f) considerar reservas de vagas para idosos e pessoas com deficiência, estabelecidas pela legislação vigente.

**6. Conteúdo dos subsídios**

Os Subsídios deverão contemplar alguns ou todos os itens especificados no Anexo II – Modelo para Apresentação de Subsídios.

A apresentação dos Subsídios deverá respeitar estritamente a estrutura estabelecida pelo Anexo II – Modelo para Apresentação de Subsídios.

É facultada ao Interessado a apresentação de documentos complementares aos Subsídios, desde que sirvam ao seu esclarecimento ou fundamentação e atendam às vedações do item 4.3.

---

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**

Prefeito Municipal

---

**GUSTAVO WISZNIEWSKI**

Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

## Anexo II – Modelo para apresentação de subsídios

### **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO**

Contexto: O estacionamento rotativo pago exerce importante função de ordenamento urbano público e viário, na medida em que permite a gestão e operação de um recurso escasso em determinadas localidades, nas quais a demanda por estacionamento é superior à oferta de vagas. A operação desse serviço inclui diversos desafios e especificidades, com planejamento da expansão e tecnologia a ser aplicada.

**Subsídio específico: indicação das características do modelo de negócio ideal para o serviço de estacionamento rotativo pago do Município de Itaiópolis, incluindo o número de vagas e a expansão dessas, a localização geográfica, o modelo de precificação, horários de aplicação e a tecnologia adotada, visando imprimir maior racionalidade no uso do viário e aumentar a rotatividade de vagas.**

[resposta do interessado]

### **CARACTERÍSTICAS DO APOIO À ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA**

Contexto:, A evolução tecnológica permite que novos métodos de monitoramento possam ser indicados à Prefeitura. Atualmente o sistema de estacionamento rotativo não dispõe de grande aparato tecnológico utilizado pelo Município.

**Subsídio específico: 2) indicação do modelo ideal de auxílio do parceiro privado à fiscalização do serviço pela Prefeitura, incluindo estratégia, tecnologia e equipamentos a serem utilizados, além de dados e informações que serão repassados à Administração Pública Municipal para permitir a lavratura dos autos de infração.**

[resposta do interessado]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

### RECEITAS, CUSTOS E INVESTIMENTOS

Eventual o Projeto de Parceria traz possível benefício de permitir que o parceiro privado realize os investimentos que a Prefeitura tem demonstrado baixa capacidade técnica ou mesmo econômico-financeira para realizar, possibilitando o melhor aproveitamento do serviço, seus aprimoramentos e o desenvolvimento de novas funcionalidades.

**Subsídio específico: estimativa das receitas, custos e investimentos necessários para gerenciar, modernizar e operar o serviço de estacionamento rotativo pago ideal proposto.**

[resposta do interessado]

### SERVIÇOS ACESSÓRIOS AGREGADOS AO ESCOPO

Contexto: O recebimento de Subsídios preliminares, no que tange ao serviço de estacionamento rotativo pago, inclui a oportunidade de agregar outros serviços que podem ter similaridades, convergências e usos comuns de sistemas, e/ou oferecer complementação ao modelo de negócio ideal proposto, podendo alocar outros serviços ao escopo, caso identifique sinergia ou ganho de eficiência com ampliação do escopo.

**Subsídio específico: sugestões de possíveis serviços acessórios que apresentem sinergia com o serviço de estacionamento rotativo pago proposto e que poderiam ser agregados e complementados ao escopo sugerido.**

[resposta do interessado]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

---

#### **FORMATO DE PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA**

Contexto: O estacionamento rotativo pago, é desenvolvido diretamente pela Prefeitura Municipal de Itaiópolis. Nesse sentido, busca-se receber Subsídios com a indicação e avaliação da modalidade de contratação que melhor se adeque ao modelo de negócio ideal proposto.

**Subsídio específico: indicação e avaliação do melhor modelo de parceria entre a Prefeitura Municipal de Itaiópolis e a iniciativa privada para viabilizar o serviço de estacionamento rotativo pago ideal proposto.**

[resposta do interessado]

#### **INTERESSE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Contexto: A Prefeitura Municipal de Itaiópolis, busca não somente a questões financeiras, mas também a aplicação de melhorias adicionais em diversos aspectos, que garantam a eficiência do estacionamento público.

**Subsídio específico: indicação do interesse para a Administração Pública Municipal na adoção da forma de parceria com a iniciativa privada sugerida, em aspectos tais como melhor do serviço, vantajosidade, economicidade, eficiência e adequação jurídica.**

[resposta do interessado]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

---

### Anexo III – Modelo de Formulário de Qualificação do Proponente

Itaiópolis, xx de xxxxx de 2022.

À

**Comissão de Avaliação Preliminar do Chamamento Público nº 002/2022**  
**Prefeitura Municipal de Itaiópolis**

**Ref.: Edital de Chamamento Público nº 02/2022**  
**Formulário de Qualificação do Proponente**

Prezados Senhores,

O [PROPONENTE], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [●], por seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr.(a) [●], portador(a) da Carteira de Identidade nº [●] e do CPF nº [●], [endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone], vem por meio desta, conforme a qualificação supracitada, solicitar a autorização para a apresentação de subsídios preliminares para a estruturação de parceria com a iniciativa privada para a gestão, modernização e operação do serviço de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos do Município de Itaiópolis.

Desta forma, **declaro**:

- a) Ter ciência das regras do **Chamamento Público nº 002/2022**;
- b) Cumprir eventuais solicitações feitas pela Comissão de Avaliação Preliminar;
- c) Assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos Subsídios apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;
- d) Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos Subsídios apresentados, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;
- e) Ceder os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os Subsídios apresentados neste Chamamento Público, sem ônus, nos termos do art. 6º, IV do Decreto Federal nº 8.428 de 02 de abril de 2015.

**Indicação de um agente interlocutor do interessado com a Comissão Especial de Avaliação:**

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

\_\_\_\_\_  
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do Proponente ou procurador com poderes específicos.